



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08505.008980/2026-67**

Interessado: **SENOVIA MERIDA**

1. Trata-se de recurso interposto por SENOVIA MERIDA, em razão do Auto de Infração nº 1348_00893_2022, que estabeleceu multa de R\$ 6.425,00 por a recorrente ter ultrapassado seu prazo de estada no Brasil em 1.285 dias.
2. Em sua defesa, a recorrente alega não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da multa aplicada, informando que veio ao Brasil para auxiliar nos cuidados de sua neta e que a renda familiar é integralmente destinada ao pagamento de despesas básicas, tais como aluguel e alimentação, tendo anexado aos autos Declaração de Hipossuficiência Econômica.
3. Nos termos do artigo 4º, inciso XII, do artigo 110, parágrafo único, e do artigo 113, § 3º, todos da Lei nº 13.445/2017, bem como do artigo 312 do Decreto nº 9.199/2017, entendo que o pleito da recorrente merece acolhida.
4. À NUMIG para providências quanto ao cancelamento do Auto de Infração nº 1348_00893_2022, além da inativação da respectiva restrição no SONAR, se existente, bem como para informar à recorrente acerca do deferimento do recurso e do cancelamento do auto de infração.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 03/07/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146915286&crc=872CD21E.
Código verificador: **146915286** e Código CRC: **872CD21E**.